

**REQUISITOS MÍNIMOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA SOCIEDADES  
FINANCEIRAS E SUCURSAIS DE OUTRAS EMPRESAS DE PAÍSES TERCEIROS**

(N.º 4º do Aviso nº 7/96)

 Individual

 Consolidado

Entidade: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_

Mês: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

RUBRICAS		
<b>1.</b>	<b>Fundos próprios</b>	
1.1.	Fundos próprios de base (1)	
1.2.	Fundos próprios complementares (2)	
1.3.	Deduções (3)	
1.4.	Fundos próprios suplementares (4)	
1.5.	<b>Total dos fundos próprios (1.1.+1.2.-1.3.+1.4.)</b>	
<b>2.</b>	<b>Requisitos de fundos próprios</b>	
2.1.	Exigidos pelo Aviso nº 1/93 (Solvabilidade) (5)	
2.2.	Riscos de posição - Instrumentos de dívida (6)	
2.3.	Riscos de posição - Títulos de capital (7)	
2.4.	Riscos de liquidação e contraparte (8)	
2.5.	Riscos cambiais (9)	
2.6.	Grandes riscos - Carteira de negociação (10)	
2.7.	Outros requisitos (11)	
2.8.	<b>Total dos requisitos de fundos próprios (2.1.+...+2.7.)</b>	
<b>3.</b>	<b>25% das despesas gerais fixas</b>	
3.1.	Custos com o pessoal (12)	
3.2.	Fornecimentos e serviços de terceiros (13)	
3.3.	Total (3.1.+3.2.)	
3.4.	<b>25% de 3.3.</b>	
<b>4.</b>	<b>Fundos próprios disponíveis (14)</b>	
	Dos quais:	
4.1.	<b>Suplementares para cobertura de riscos da carteira de negociação (15)</b>	

Por memória:

<b>5.</b>	<b>Coberturas</b>	
5.1.	Fundos próprios/requisitos totais (%) (16)	
5.2.	Fundos próprios (base+complementares-deduções)/requisitos totais (%) (17)	
5.3.	Fundos próprios suplementares/requisitos da carteira de negociação (%) (18)	
<b>6.</b>	<b>Rácios</b>	
6.1.	Fundos próprios/(requisitos totais x 12,5) (%) (19)	
6.2.	Fundos próprios (excluindo suplementares não utilizados)/(requisitos totais x 12,5) (%) (20)	